**PORTARIA Nº 06, de 19.01.2022**

Concede horário especial de trabalho à servidora Geone Assis de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 1639/2021 protocolado pela servidora Geone Assis de Andrade, comprovando que está matriculada no curso de graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa – MG**;**

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de horário especial de trabalho à servidora **GEONE ASSIS DE ANDRADE**, Assistente Administrativo de Libras, enquanto perdurar sua condição de acadêmica e haja incompatibilidade de horário.

Art. 2º São razões para interrupção da concessão do horário especial qualquer situação que constitua a suspensão das aulas, do período letivo ou da atividade acadêmica ou na hipótese de ausência dos motivos que ocasionavam a incompatibilidade entre a jornada de trabalho e os horários acadêmicos.

Art. 3º A concessão do horário especial será revogada no caso de perda da condição de acadêmica.

Art. 4º O horário de cumprimento da jornada será fixado pela chefia imediata e comunicada à Divisão Administrativa para fins de registro funcional e controle.

Parágrafo único. As questões omissas serão decididas pela Divisão Administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de janeiro de 2022.

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**
**Presidente**